



**Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira**

ATA N.º 15/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Não se registou presença de público.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - VOTO DE PESAR: - O Executivo da Junta de Freguesia fez um voto de pesar pelo falecimento do Sr. António Feliciano Inácio.

2.2 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO - ADITAMENTO: - Foi presente Aditamento ao Contrato Interadministrativo entre o Município de Odemira e a Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que tem como objetivo regular o apoio financeiro de trinta e cinco mil euros, para aquisição de viatura de 17 lugares (substituição de autocarro).

Depois de analisado foi submetido a votação tendo sido aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria. Mais foi deliberado submeter o referido contrato à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.3 - ACORDO DE EXECUÇÃO: - Foi presente Acordo de Execução, entre o Município de Odemira e a Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que tem como objeto regular o apoio financeiro no âmbito da conclusão da obra do Quiosque do Jardim do Pinhal do Moinho.

Depois de analisado foi submetido a votação tendo sido aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo e cujos documentos



ficam arquivados em pasta própria. Mais foi deliberado submeter o referido Acordo de Execução à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.4 - ACORDO DE EXECUÇÃO: - Foi presente Acordo de Execução, entre o Município de Odemira e a Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que tem como objeto regular o apoio financeiro no âmbito da concretização do projeto de Orçamento Participativo 2021 “Melhorar a Limpeza das Ruas de Vila Nova de Milfontes”.

Depois de analisado foi submetido a votação tendo sido aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, cujos documentos ficam arquivados em pasta própria. Mais foi deliberado submeter o referido Acordo de Execução à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.5 – FINAL DO ANO NA FREGUESIA: - O Presidente da Junta falou aos outros membros do Executivo sobre os preparativos e distribuição de tarefas para a festa da passagem do ano na Freguesia. Informou ainda que o fogo de artifício ficaria a cargo do Município de Odemira.

2.6 – APOIOS FINANCEIROS: - O Executivo deliberou por unanimidade atribuir os seguintes apoios financeiros:

- Associação Cultural, Desportiva e Recreativa das Brunheiras, o valor de trezentos euros, para aquisição de uma televisão para a sede da Associação;
- Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Milfontes, o valor de mil e oitocentos euros, para aquisição de coletes para os bombeiros.

2.7– ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES: - Não havendo sugestões durante o período de apreciação pública, foi a tabela de taxas e licenças submetida a votação a qual foi aprovada por unanimidade quando estavam presentes todos os membros do Executivo.

2.8 – HORÁRIO DE ATENDIMENTO: - O Executivo da Junta deliberou por unanimidade que o horário de atendimento ao público do Sr. Presidente da Junta, para o próximo ano, será às terças-feiras, das 14:30 h às 17:30 h, mediante marcação prévia.

2.9 – 12ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2022: - Foi presente a 12ª alteração orçamental, constituída pela 9ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, que importa na quantia de nove mil duzentos e setenta euros, tanto em reforços como em diminuições.

Depois de analisada foi a 12ª alteração orçamental para o ano de 2022, submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão Executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

3.0 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO: - Uma vez que a Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos suficientes para garantir a limpeza e manutenção de



equipamentos e espaços públicos, o Executivo da Junta deliberou por unanimidade, adjudicar aos Srs. Arsénio Maria Ramos Silva, por o período de um ano, José Maria Luz Rodrigues e Mário Pires Correia Nunes, por um período de quatro meses, os serviços de limpeza e manutenção na modalidade de avença.

3.1 - RENOVAÇÃO - 1º PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE DESPORTIVO PRAIA DE MILFONTES: - Em virtude da necessidade de meios humanos para a limpeza e manutenção de espaços e equipamentos na Freguesia, o executivo da Junta deliberou por unanimidade, renovar por mais um ano o Protocolo de Colaboração com o "Clube Desportivo Praia de Milfontes", com o compromisso mensal de oitocentos e noventa e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos. Mais foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia.

3.2 - SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE. - Foi presente pelo Sr. Presidente a proposta nº 21/2022, que a seguir se transcreve na íntegra:

"PROPOSTA N.º 21/2022

Suplemento de penosidade e insalubridade

Considerando,

- O artigo 159.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, que prevê a atribuição de suplementos remuneratórios ao exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho idênticos ou da mesma carreira e categoria;
- A Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021, no seu artigo n.º 24, caracteriza a forma de atribuição dos suplementos de penosidade e insalubridade;
- Que os suplementos referidos são devidos a trabalhadores da carreira geral de Assistente Operacional *"das áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde"*;
- A Freguesia possui dois novos trabalhadores a executar as tarefas supramencionadas;
- Que deverá ser realizada uma análise das tarefas executadas e o grau de penosidade e insalubridade associados, pela avaliação e observação dos serviços de higiene e segurança no trabalho;



Propõe-se ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, solicitar à empresa de higiene e segurança no trabalho que se pronuncie acerca das funções que se caracterizam por insalubridade e penosidade, bem como o nível baixo, médio e alto, a elas associados, dos dois novos trabalhadores.

Data: 19-12-2022

O Presidente da Junta de Freguesia”.

Depois de analisada foi a proposta n.º21/2022, submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

3.3 - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: - Foi presente pelo Sr. Presidente a proposta n.º 22/2022, que a seguir se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA N.º 22/2022

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Considerando que,

- A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, no seu artigo 55.º, define como um dos intervenientes no processo de avaliação, o conselho coordenador da avaliação;
- Por sua vez, o n.º 5 do artigo 23.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, refere que “Nas freguesias, as competências atribuídas ao conselho coordenador da avaliação são confiadas a uma comissão de avaliação...”;
- A comissão de avaliação (CA) é composta pelo presidente da junta de freguesia, que preside, o tesoureiro ou secretário da junta de freguesia e trabalhadores com responsabilidade funcional adequada;
- Esta freguesia não possui à data, trabalhadores com responsabilidade funcional adequada para integrar a composição da CA;
- No dia 26 de setembro de 2021 decorreram as eleições para os órgãos autárquicos, resultando um novo órgão executivo,

Propõe-se, ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19.º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o n.º 5 do artigo 23.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, a constituição da Comissão de Avaliação:

Nome	Cargo na Junta de Freguesia
Francisco António Caetano Lampreia	Presidente da Junta de Freguesia



Filipe Miguel da Silva Guerreiro

Secretário da Junta de Freguesia

Eufémia José Parreira Pereira Costa

Tesoureira da Junta de Freguesia

Vila Nova de Milfontes, 19-12-2022

O Presidente da Junta de Freguesia.”

Depois de analisada foi a proposta nº22/2022, submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

3.4 - REGULAMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: - Foi presente pelo Sr. Presidente a proposta nº 23/2022, que a seguir se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA N.º 23/2022

REGULAMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Considerando que,

- A Comissão de Avaliação deve seguir as orientações previstas na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação e no Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro;

- Para além do previsto no ponto anterior, a Comissão de Avaliação deve reger-se ainda por regulamento próprio,

Propõe-se, ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19.º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 5 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, aprovar o regulamento da Comissão de Avaliação da Freguesia de Vila Nova de Milfontes.

Vila Nova de Milfontes, 19-12-2022

O Presidente da Junta de Freguesia.”

Depois de analisada foi a proposta nº23/2022, submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

3.5 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS: - O órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar os seguintes pagamentos:

- Faturas número 22/11 e 22/12, no valor de 3.382,50 € (três mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos) cada, no total de 6.765,00 €, do fornecedor “Sinal Audacioso, Lda”.

3.6 - PAGAMENTOS: - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de vinte e quatro de novembro a vinte e um de dezembro de 2022, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

3. - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



4. - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;